

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 316/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
19	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.13	R\$ 10.000,00
159	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.13	R\$ 27.000,00
60	101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.04	R\$ 32.000,00
62	101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13	R\$ 12.000,00
82	101	02.004.12.365.0016.2.021	VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	3.1.90.13	R\$ 21.000,00
55	103	02.004.12.361.0016.2.015	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13	R\$ 35.000,00
85	103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	R\$ 70.000,00
68	1040	02.004.12.365.0016.2.018	VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.04	R\$ 87.000,00
80	1040	02.004.12.365.0016.2.021	VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	3.1.90.04	R\$ 57.000,00
194	303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.3.90.36	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes e pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
153	000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS	3.1.90.11	R\$ 37.000,00
61	101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R\$ 65.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FB5D2836

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2025. Edição 3351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>